LEI 02/2012

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE RIO BOM-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SERGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Estudantes de Ensino Superior de Rio Bom - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 13.855.832/0001-31, com endereço na Rua Papa João XXIII, nº 256, Município de Rio Bom, Estado do Paraná.

Parágrafo Único:- A Associação é entidade filantrópica, sem finalidade lucrativa, conforme consta do Art. 1º do seu Estatuto, e tem como finalidade colaborar com o transporte de estudantes para fora do Município e representar os interesses de seus associados em quaisquer instâncias, públicas ou privadas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2012.

Mauro Pinto de Andrade Prefeito Municipal